



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

Ofício 59/2025-SL

Jacarezinho/PR, 4 de abril de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ IZAÍAS GOMES – “ZOLA”
Presidente desta Casa de Leis
Jacarezinho/PR

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

- I – Recebido hoje.
II – Dê-se ciência ao Plenário.
III – Encaminhe-se ao Setor Jurídico para emissão de parecer e, na sequência, enviar às Comissões competentes.

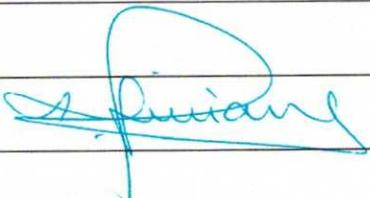
Jacarezinho/PR 04/04/2025


JOSE IZAÍAS GOMES – “ZOLA”
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 13/2025**, que visa revogar a Lei Municipal 4.543, de 24 de março de 2025, que torna obrigatória a nomeação de servidor efetivo para o exercício da função de Fiscal de Contratos Administrativos no âmbito do Município de Jacarezinho, para análise desta Casa de Leis e posterior deliberação pelo Plenário.

Atenciosamente,

Vereador(a)	Assinatura
EDILSON DA LUZ	
JOSÉ ANTONIO COSTA	
JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”	
LUCIANE ALVES	
SERGINHO MARQUES	
COLOSSO ACIMA DA MÉDIA	
Professor MARCUS SELONK	
PATRÍCIA MARTONI	
WAGUINHO DA SAÚDE	



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

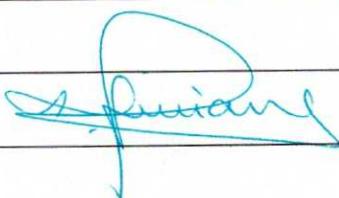
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 13/2025

Revoga a Lei Municipal 4.543, de 24 de março de 2025, que torna obrigatória a nomeação de servidor efetivo para o exercício da função de Fiscal de Contratos Administrativos no âmbito do Município de Jacarezinho.

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal 4.543, de 24 de março de 2025, que torna obrigatória a nomeação de servidor efetivo para o exercício da função de Fiscal de Contratos Administrativos no âmbito do Município de Jacarezinho.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 4 de abril de 2025.

Vereador(a)	Assinatura
EDILSON DA LUZ	
JOSÉ ANTONIO COSTA	
JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”	
LUCIANE ALVES	
SERGINHO MARQUES	
COLOSSO ACIMA DA MÉDIA	
Professor MARCUS SELONK	
PATRÍCIA MARTONI	
WAGUINHO DA SAÚDE	



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

(PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 13/2025)

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis,

Apresentamos este Projeto de Lei com o objetivo revogar a **Lei Municipal 4.543**, de 24 de março de 2025, que torna obrigatória a nomeação de servidor efetivo para o exercício da função de Fiscal de Contratos Administrativos no âmbito do Município de Jacarezinho.

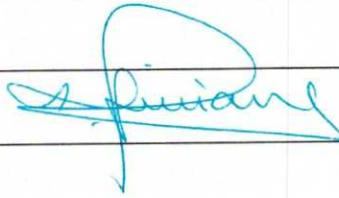
Embora a referida Lei tenha sido criada recentemente, entendemos tal norma desnecessária, uma vez que a exigência já está presente no **Decreto 9.616**, publicado no Diário Oficial do Município de Jacarezinho, Edição Extra 2.846, de 1.º de fevereiro de 2024. O Artigo 8.º do mencionado Decreto assim dispõe:

“Art. 8.º Para atuar como Fiscal de Contratos, deverá ser observado:

I – Designação do fiscal do contrato será feita mediante portaria do Prefeito e sobre servidor efetivo; [...]”

Contamos com a compreensão e o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta proposta legislativa.

Jacarezinho/PR, 4 de abril de 2025.

Vereador(a)	Assinatura
EDILSON DA LUZ	
JOSÉ ANTONIO COSTA	
JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”	
LUCIANE ALVES	
SERGINHO MARQUES	
COLOSSO ACIMA DA MÉDIA	
Professor MARCUS SELONK	
PATRÍCIA MARTONI	
WAGUINHO DA SAÚDE	